



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1473/2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no Valor de R\$
4.771,50.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Credito Especial no valor de R\$ 4.771,50 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e um Reais e Cinquenta Centavos) , destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE APOIO AO CIDADÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SACIDS
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
0602.1000000000.000 - SAÚDE
0602.1030400000.000 - Vigilância Sanitária
0602.1030400360.000 - Assistência Médica a População
0602.1030400362.057 - Vigilância Sanitária Recurso - TAXA ALVARÁ SANITÁRIO
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.08.00 - Outros Gastos-Despesas Peq.----- R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.21 - Outros Serviços de Terceiros ----- R\$ 1.771,50

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit proveniente de saldo de recursos - Taxa Alvará Sanitário /2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 04 de Março de 2002.

DR. CARLOS CESAR DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

01 0191/2002